



PROJETO DE LEI Nº 4458/2019

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 80.000,00:

SECR. MUNIC. TRANSP. SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR T. M.
08.01.17.512.0107.2.114 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO
(520) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 80.000,00
Recurso 0001 - Livre

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 80.000,00 na seguinte funcional programática:

SECR. MUNIC. TRANSP. SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR T. M.
08.01.04.122.0008.2.101 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA
(416) 3.3.90.40 – Serv. de tecnologia da informação – R\$ 2.000,00
(421) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 3.000,00
08.01.06.452.0103.2105 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
(442) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 4.000,00
(450) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 1.000,00
08.01.15.451.0103.2.109 – PROGRAMA PAVICOM
(485) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 1.000,00
(487) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 3.000,00
08.01.15.452.0103.2.110 – RECUP. DE PRAÇAS E JARDINS E MANUT PERÍM. URBANO
(496) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

08.01.15.452.0103.2.111 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS

(497) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 2.000,00

08.01.17.512.0107.2.114 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SANEAMENTO
BÁSICO

(522) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 1.000,00

08.01.18.605.0107.2.115 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ABASTECIMENTO
DE ÁGUA

(527) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 1.000,00

08.01.26.782.0008.1.014 – AQUIS. VIATURAS CAMINHÃO MAQ. E EQUIPAM.

(535) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 51.000,00

08.01.15.452.0103.2.117 – MANUTENÇÃO DA LOCALIDADE DAS MINAS DO
CAMAQUA

(547) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 1.000,00

Recurso 0001 - Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2019.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2019.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 80.000,00** e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa a suplementação de dotação orçamentária, para construção de redes novas de esgoto nas Ruas Barão de Caçapava e Benjamin Constant, onde as mesmas vão receber recapeamento asfáltico.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 26 de agosto de 2019.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal